Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria 2

Decretos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.734, DE 04 DE MAIO DE 2.021=

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Cultura e Eventos".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam nomeados para a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS,** os membros abaixo indicados:

-Alan Cesar de Souza Silva
-Daniel Alexandre de Almeida
-João Pedro Rodrigues Marques
-Liandra da Silva Pereira
-Lilian Florentino de Oliveira
-Reginaldo Trives
-Renan Junior dos Santos Batista
-Weverton de Almeida Trindade

Artigo 2º) O mandato dos membros da Comissão Municipal de Cultura e Eventos, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 04 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.736, DE 10 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da Servidora Márcia de Souza Romeu Maia, lotada no cargo de Braçal, no qual manifesta interesse para a migração ao cargo de Agente de Serviços;
Considerando o disposto no art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 003/2019.

DECRETA:

Art. 1.º) A pedido da Servidora **MARCIA DE SOUZA ROMEU MAIA,** portadora do RG. nº 27.727.086-8 - SSP/SP, e nos termos da Lei Complementar nº 003/2019, art. 4º, §3º, fica alterada a denominação do cargo de "Braçal" para **Agente de Serviços.**

***Parágrafo Único* –** Fica o Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, observando o disposto na Lei Complementar nº 003/2019.

Art. 2.º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.737, DE 10 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE QUARENTENA DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO *a última atualização do Plano São Paulo, e a edição do Decreto nº 65.680 de 07 de maio de 2021;*
CONSIDERANDO *que no âmbito do município já foram adotadas medidas para a contenção do vírus, mas que seguindo orientações dos órgãos de saúde poderão ser revistas ou ampliadas, a qualquer tempo.*

DECRETA:

Artigo 1º) Aplica-se ao município de Santo Expedito o disposto na última atualização do Plano São Paulo, que manteve o Estado na Fase Vermelha (Fase de transição), bem como, fica estendida até **23 de maio de 2021**, a vigência:

I – da medida de quarentena estabelecida pelo Decreto nº 2.543, de 23 de março de 2020;

II – das medidas estabelecidas pelos Decretos nº 2.711, de 05 de março de 2021 e Decreto nº 2.715, de 15 de março de 2021, observadas as atualizações do Plano São Paulo.

Artigo 2º) Para fins de aplicação do presente Decreto, os órgãos responsável pela fiscalização deverão observar a última atualização do Plano São Paulo, bem como o anexo II do Decreto Estadual nº 65.680 de 07 de maio de 2021.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br